

RESOLUÇÃO nº 02/2025 - COMDER

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR)

Montenegro, 26 de novembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – COMDER, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.471, de 12 de junho de 2006, alterada pela Lei Ordinária nº 6.517, de 17 de setembro de 2018 e Lei Ordinária nº 6.779, de 07 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que na reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro, o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR - (plano redigido sob a coordenação da SMDR e supervisão do COMDER), foi apresentado para avaliação dos conselheiros;

CONSIDERANDO que nesta reunião a SMDR apresentou os aspectos gerais do plano e detalhou as diretrizes e ações elaboradas;

CONSIDERANDO que após a avaliação dos conselheiros, o plano foi aprovado pelo COMDER;

CONSIDERANDO que os conselheiros recomendaram a elaboração de um Decreto Municipal para instituir o PMDR.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado pelo COMDER o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural com vigência prevista entre 2025 e 2029.

Art. 2º. O COMDER recomenda ao Prefeito Municipal a elaboração de um Decreto Municipal para instituir o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural de Montenegro aprovado no COMDER.

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR ALVÍCIO HENZ

PRESIDENTE COMDER